



DECRETO Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a pedido do Executivo Municipal, a Licença Maternidade concedida através do Decreto nº 253/2018, a Srª. Gabriela Pinheiro Lopes, matrícula 655-1 e 2, retorno aos trabalhos dia 17/04/2019.

Art. 2º - Os dias faltantes para completar a fluência total da licença de 64 (sessenta e quatro) dias, serão anotados na ficha da servidora, para gozo futuro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 075/2018

DECRETO N° 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1° - Interromper a pedido do Executivo Municipal, a Licença Maternidade concedida através do Decreto n° 253/2018, a Srª. Gabriela Pinheiro Lopes, matrícula 655-1 e 2, retorno aos trabalhos dia 17/04/2019.

Art. 2° - Os dias faltantes para completar a fluência total da licença de 64 (sessenta e quatro) dias, serão anotados na ficha da servidora, para gozo futuro.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto n° 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:31C0C7ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2019. Edição 1740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>